



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI N° 2.048, de 08 de abril de 2010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.138,70 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 30 de março de 2.010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.138,70 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos), destinado a seguinte dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

Órgão	0404	Diretoria de Habitação Social
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa	0007	Habitação Social
16.482.0007.2.054.92.100.000 Manutenção e Modernização da Diretoria de Habitação		

Social

Categoria Econômica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
181.138,70	

Total	R\$
181.138,70	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial fica indicado como recurso:

I – Superávit Financeiro da seguinte conta bancária:

BNC C.D.H.U D conta corrente nº 13.000024-7.....	R\$
181.138,70	

Total	R\$
181.138,70	

Euler



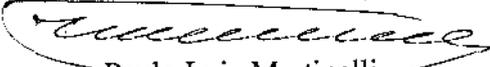
Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2010, o custo total do programa 0007 para R\$ 730.138,70 (setecentos e trinta mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos) e a meta financeira da ação 2054 para R\$ 430.138,70 (quatrocentos e trinta mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário